



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira
C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



PROJETO DE LEI /2025

EMENTA: Dispõe sobre a denominação FEIRINHA PEDRO DE AZEVEDO LIRA e dá outras providências.

Art.1º - Fica denominada FEIRINHA PEDRO DE AZEVEDO LIRA, a feira livre do bairro Santo Antônio, localizada no bairro Santo Antônio, em nosso município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Bezerros - PE, 20 de setembro de 2025.

Natan Weslly da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



JUSTIFICATIVA

Destinando-se a este bezerrense, este projeto de Lei busca enaltecer PEDRO DE AZEVEDO LIRA e a sua idealização da feira livre do bairro santo Antônio. O bezerrense Pedro foi o fundador deste comércio local que teve seu início e primeira feira livre em 17-11-1988. No bairro, até os dias atuais a feira livre ainda acontece e é fonte de renda e emprego para diversos comerciantes. Pedro faleceu em 1992 e também sempre lutou pela padronização dos bancos da feira e também defendeu que os comerciantes que atuassem no local não deveriam pagar taxas e impostos para comercializar.